



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.597, DE 22 DE MAIO DE 2017

“Aumenta número de cargos na área da Saúde que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º) Fica aumentado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o cargo abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

Qtde. Aumentada	Denominação	Grupo	Classe	Vencimento
06	Agente de Administração VI - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TA	6	R\$ 1.433,56

Art. 2º) Os Anexos da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio e 2007, passam a vigorar com as alterações previstas na presente Lei.

Art. 3º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO